



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 15.305,88 (Quinze mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.305,88
TOTAL.....R\$ 15.305,88

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

Superávit Financeiro de 2019

→ Pagamento de reajuste do contrato de execução da obra do Centro de Referência R\$ 15.305,88

TOTAL.....R\$ 15.305,88

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 08 de fevereiro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente CISAB Zona da Mata